

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 179

de

16 de setembro de 1959.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaba, a abrir um crédito suplementar da quantia de hum milhão e vinte e um mil cruzeiros (Cr.\$1.021.000,00), a diversas verbas do orçamento em vigôr, na forma que especificas:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta, e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Itaberaba autorizada a abrir um crédito suplementar da quantia de hum milhão e vinte e um mil cruzeiros (Cr.\$1.021.000,00), à diversas verbas do orçamento em vigôr, assim discriminadas:

0- ADMINISTRAÇÃO GERAL

8.00.3 - Material de consumo.....	3.000,00	
8.02.4 - Despêsas c/recepção e hospedagem do Prefeito	35.000,00	
8.02.4 - Idem de gasolina, óleo e reparo nos carros oficiais.....	60.000,00	
8.09.3 - Material de consumo e expediente.....	20.000,00	
8.09.4 - Despêsas c/reparo de máquinas e etc.....	4.000,00	
8.09.4 - Idem expedição de correspondências.....	3.000,00	
8.09.4 - Despêsas c/o serviço de Administração.....	<u>10.000,00</u>	135.000,00

1 -EXAÇÃO E FISC.FINANCEIRA

8.11.1 - Percentagens aos Agêntes Arrecadadôres.....	120.000,00	
8.11.1 - Idem ao Fiscal das Rendas.....	<u>25.000,00</u>	145.000,00

2 -SEGURANÇA PÙB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.25.3 - Material p/ Delegacia de Polícia.....	4.000,00	
8.25.3 - Idem para o Quartel, Sêde.....	3.000,00	
8.29.4 - Socorros públicos.....	15.000,00	
8.29.4 - Assistência Social.....	<u>10.000,00</u>	32.000,00

6 -SERVIÇOS INDUSTRIAIS

8.63.2 - Aquisição de fios e melhoramentos da rede elétrica.....	10.000,00	
8.63.3 - Aquisição de combust, gráxa, óleo, etc.....	80.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

CONTINUAÇÃO DA

LEI MUNICIPAL Nº 179.

8.63.4 - Reparo no motor da Usina, Séde..... 25.000,00 115.000,00

7 - DÍVIDA PÚBLICA

8.76.4 - Despesas não satisfeitas em exercícios anteriores..... 15.000,00 15.000,00

8 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

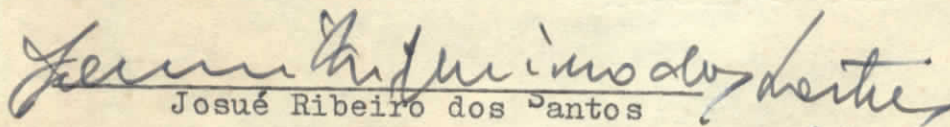
8.81.4 - Custeio de obras novas na Séde e cons. das existêntes..... 200.000,00
 8.81.4 - Idem, idem Tupim..... 25.000,00
 8.81.4 - Melhoramentos de carácter urbano nas Vilas e Povoados..... 100.000,00
 8.82.4 - Na conserv. de estradas de rodagem, conservação de outras..... 100.000,00
 8.85.4 - Custeio de serviços de asseio na Séde. 80.000,00
 8.85.4 - Idem no Distrito de Tupim..... 6.000,00
 8.87.4 - Ampliação das aguadas que abastecem a cidade..... 4.000,00 515.000,00

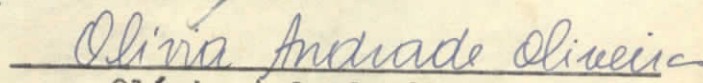
9 - ENCARGOS DIVERSOS

8.93.1 - Para ocorrer ao pagamento de substituições regulamentares e serviços extraordinários de funcionários..... 25.000,00
 8.99.4 - Despesas c/recepções e hospedagem de autoridades etc..... 10.000,00
 8.99.4 - Locação do prédio de estatística..... 4.000,00
 8.99.4 - Despesas imprevistas..... 25.000,00 64.000,00
 TOTAL GERAL..... 1.021.000,00

Art. 2º) - Para financiar o crédito ora aberto á Prefeitura se utilizará do recurso previsto na letra A, § único do art. 186, da Lei 140, de 22 de dezembro de 1948, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 16 de setembro de 1959.


 Josué Ribeiro dos Santos
 Prefeito


 Olívia Andrade Oliveira
 Secretária,